



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4602 / 2013.

“Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **FLORIANO PEIXOTO VIEIRA**, natural de Tombos – MG.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé